



DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Rectificação n.º 16-G/2000:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, da Região Autónoma dos Açores, que reestrutura os serviços da Direcção Regional da Educação Física e Desporto (DREFD) e define o conceito de Parque Desportivo Regional, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 154, de 6 de Julho de 2000 ...

6906-(17)

Declaração de Rectificação n.º 16-H/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1072/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Modernização dos Equipamentos dos Portos de Pesca, no âmbito do MARE — Programa para o Desenvolvimento Sustentável do Sector da Pesca, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 257, de 7 de Novembro de 2000

6906-(17)

Declaração de Rectificação n.º 16-I/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1079/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca e da Agricultura, no âmbito do MARE — Programa para o Desenvolvimento Sustentável do Sector da Pesca, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 2000 ... 6906-(17)

Declaração de Rectificação n.º 16-J/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1081/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que aprova o Regulamento do Regime de Apoio à Constituição de Sociedades Mistas no âmbito do MARE — Programa para o Desenvolvimento Sustentável do Sector das Pescas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 2000 ... 6906-(17)

Declaração de Rectificação n.º 16-L/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1102-B/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que aprova o Regulamento da Apanha, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000 ... 6906-(17)

Declaração de Rectificação n.º 16-M/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1102-E/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que aprova o Regulamento da Pesca por Arte de Arrasto, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000 6906-(17)

Declaração de Rectificação n.º 16-N/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1102-G/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que aprova o Regulamento das Pescas por Arte de Cerco, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000 6906-(17)

Declaração de Rectificação n.º 16-O/2000:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 1102-C/2000, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que aprova o Regulamento da Pesca à Linha, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000 6906-(18)

Declaração de Rectificação n.º 16-P/2000:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, que aprova a organização e o funcionamento do Governo Regional da Madeira, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 2000 ... 6906-(18)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 16-G/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 154, de 6 de Julho de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *f*), onde se lê «Quando a tempo parcial nos termos do n.º 6 do artigo 20.º, quinze horas semanais. Remuneração, 40% do índice 100 da escala indicária do pessoal docente.» deve ler-se «quando a tempo parcial nos termos do n.º 6 do artigo 20.º, quinze horas semanais. Remuneração, 40% do índice 240 da escala indicária do pessoal docente.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-H/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1072/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 257, de 7 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na última linha da tabela do anexo III, onde se lê «TIR< REFI+4» deve ler-se «TIR> REFI+4».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-I/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1079/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No Regulamento:

Na alínea *b*) do artigo 3.º, onde se lê «higiossanitário,» deve ler-se «hígio-sanitário,».

Na alínea *c*) do artigo 3.º, onde se lê «higiossanitárias» deve ler-se «hígio-sanitárias».

No n.º 4 do artigo 7.º, onde se lê «higiossanitária,» deve ler-se «hígio-sanitária,».

No anexo II, onde se lê «higiossanitárias» deve ler-se «hígio-sanitárias».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-J/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1081/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na fórmula constante do n.º 1 do anexo II, onde se lê «Vendas+prestrações de serviços» deve ler-se «Vendas+prestações de serviços».

No n.º 3.1 do anexo II, onde se lê «Embarcação que utilize, em águas comunitárias, artes desajustadas face aos recursos disponíveis;» deve ler-se «Embarcação que utilize, em águas comunitárias, artes desajustadas face aos recursos disponíveis; ou».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-L/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1102-B/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No Regulamento:

Na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º, onde se lê «artigo 50.º» deve ler-se «artigo 5.º».

Na alínea *e*) do ponto II do anexo I, onde se lê «(*Venerupis pullastra*);» deve ler-se «(*Venerupis pullastra*);».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-M/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1102-E/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No Regulamento:

Na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 16.º, onde se lê: «30 mm.» deve ler-se «25 mm.».

No n.º 6 do artigo 16.º, onde se lê:

«ec)» deve ler-se «e c)».

No anexo, onde se lê:

«esperlanos» deve ler-se «eperlanos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-N/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1102-G/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 1 do artigo 7.º, onde se lê «carapau» deve ler-se «carapaus».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-O/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1102-G/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê «[...] no 7/2000, [...]» deve ler-se «[...] n.º 7/2000, [...]».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 16-P/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nas assinaturas, onde se lê «Pelo Presidente do Governo Regional, *José Paulo Baptista Fontes*.» deve ler-se «Pelo Presidente do Governo Regional, *João Carlos Cunha e Silva*.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

40\$00 — € 0,20

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

**IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.**
**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29